



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.500, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à doação de imóvel de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 7º, incisos I, X, artigo 15, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

CONSIDERANDO o Ofício 063/23/CAM-PR, de 5 de maio de 2023, sob protocolo eletrônico nº1.181/2023, no qual o Legislativo Municipal solicita à Prefeitura terreno para construção da sede da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Ata nº 169 de 25 de agosto de 2023, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pela Portaria nº 135/2023, que procedeu a avaliação do lote urbano objeto da presente doação, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel de propriedade do Município de Céu Azul a Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º O imóvel de propriedade do município de Céu Azul a ser objeto da doação compreende o **Lote Urbano nº 15-A-2**, da **Quadra nº 103**, com área de **638,00m²** (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 28.310, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com avaliação total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), de acordo com Avaliação constante na Ata nº 169 de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º A doação será feita mediante a condição de que o imóvel doado seja utilizado exclusivamente pela Câmara de Vereadores do Município de Céu Azul, para o fim de implantação de sua sede, devendo a lavratura da escritura pública de doação ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor da lei autorizadora, devendo, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, fazer constar cláusula de retrocessão, com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia.

Art. 4º A falta de cumprimento do disposto nesta Lei e/ou a modificação da finalidade da doação farão o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 5º As despesas de escritura pública de doação e demais encargos incidentes ficarão a cargo da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.402.180,00** (um milhão, quatrocentos e dois mil, cento e oitenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 39.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 40.....	R\$ 4.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 73.....	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 74.....	R\$ 3.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas - 000 – 103	R\$ 70.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.10 - Gabinete do Secretário	
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 110.....	R\$ 7.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 111.....	R\$ 500,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 119.....	R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 120.....	R\$ 17.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada	
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado - 000 – 167.....	R\$ 130.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 173.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 174.....	R\$ 9.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
08.20 - Departamento de Agricultura	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 193..... R\$		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 194..... R\$		20.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.10 - Gabinete do Secretário		
1854400132.022000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 206..... R\$		5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 207..... R\$		1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 103 – 256..... R\$		155.093,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 103 – 258..... R\$		33.087,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.10 - Gabinete do Secretário		
1012200082.050000 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 303 – 444..... R\$		4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 303 – 445..... R\$		1.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 494 – 479..... R\$		304.526,75
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 494 – 480..... R\$		65.473,25
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 561..... R\$		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 564..... R\$		25.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 578..... R\$		45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 579..... R\$		10.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 – Dep. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 602..... R\$		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 603..... R\$		7.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 – Dep. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 614..... R\$		8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 615..... R\$		2.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 640..... R\$		70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 641..... R\$		15.000,00
TOTAL	R\$	1.402.180,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.20 - Assessoria de Relações Públicas		
0413100032.003000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 21..... R\$		15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 22..... R\$		3.000,00
02.00 - Governo Municipal		
02.30 - Departamento de Redação e Legislação		
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 31..... R\$		33.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 32..... R\$		7.000,00
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno		
04.10 - Sistema de Controle Interno		
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 50..... R\$		50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 51..... R\$		10.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 71..... R\$		31.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS e do militar - 000 - 109..... R\$		100.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
1442200181.003000 - Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 130..... R\$		30.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 140..... R\$		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 142..... R\$		6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prest. de Contas.		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 156..... R\$		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 157..... R\$		6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)		
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - 000 - 168..... R\$		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 169..... R\$		5.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - 000 - 170..... R\$		32.000,00
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - 000 - 171..... R\$		130.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884699990.002000 - Reserva de Contingências	
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de contingência/reserva do RPPS - 999 – 172.....	R\$ 177.380,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1751100131.004000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações - 000 – 216.....	R\$ 16.800,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 217.....	R\$ 48.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 218.....	R\$ 10.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 226.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 227.....	R\$ 5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 346.....	R\$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 347.....	R\$ 2.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 383.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 384.....	R\$ 10.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada	
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização - 494 – 482.....	R\$ 130.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.062000 - Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 506.....	R\$ 50.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.095000 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 508.....	R\$ 50.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.064000 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 528.....	R\$ 10.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.065000 - Agentes de Combate às Endemias	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 494 – 529.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 494 – 530.....	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 531	R\$	30.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.066000 - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 532	R\$	40.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 000 – 549.....	R\$	31.500,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.10 - Gabinete do Secretário		
2212200142.072000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 593.....	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 594.....	R\$	5.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.10 - Gabinete do Secretário		
0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 629.....	R\$	22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 630.....	R\$	3.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 652.....	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 653.....	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	1.402.180,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 91ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 25ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONDICIONADA AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, PARA REPASSE AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, ESTABELECIDOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, LEI FEDERAL N. 14.343, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, ADI - STF - 7222 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir parcela de complementação financeira, no limite dos recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, em favor de profissionais que exerçam os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 2º Considera-se piso salarial instituído pela União e a ser custeado pelo erário federal, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais referidos acima, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, validadas pela plataforma InvestSUS, não sendo devidas nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º O Município fica autorizado a transferir os valores a título de pagamento de complementação de repasses aos profissionais contemplados, vinculados à Administração Municipal, inclusive de forma retroativa, de acordo com os valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O Município poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, entidades públicas ou privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, pessoas jurídicas através de contratados terceirizados, contratações temporárias, gestão dupla, enfim, todos os destinatários que tenham repasses destinados pela União, para cumprimento da assistência financeira complementar objeto desta Lei, até o limite do repasse financeiro respectivo encaminhado ao Município, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 1º Os instrumentos firmados entre o Município e os destinatários dos recursos, no limite do repasse, se necessário, poderão ser aditivados, acrescentando a formalização do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas, conforme legislação, na forma e prazos decididos pelo ente público, sob pena de suspensão do repasse.

§ 2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 60 (sessenta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS validarem e creditarem os valores da Assistência Financeira Complementar, na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, nem o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos mesmos.

Art. 6º Compete exclusivamente à União, nos termos da Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Art. 7º A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito adicional especial orçamentário, até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.

Art. 8º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, poderão ser destacados no contracheque dos profissionais abrangidos por esta Lei, com rubrica específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre nova redação ao § 1º do
Art. 164 da Lei Orgânica Municipal.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e a mesa diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul, no uso de suas atribuições promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 164 da Lei Orgânica Municipal, a qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 164.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º *Omissis.*

§ 3º *Omissis.*

§ 4º *Omissis.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.501/23, até a importância de **R\$ 1.402.180,00** (um milhão, quatrocentos e dois mil, cento e oitenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 39	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 40	R\$ 4.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.013000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 73	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 74	R\$ 3.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas - 000 - 103	R\$ 70.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.10 - Gabinete do Secretário	
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 110	R\$ 7.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 111	R\$ 500,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 119	R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 120	R\$ 17.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado - 000 - 167	R\$ 130.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 173	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 174	R\$ 9.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
08.20 - Departamento de Agricultura	
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 193	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 194	R\$ 20.000,00
09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.10 - Gabinete do Secretário	
1854400132.022000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 206	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 207	R\$ 1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 103 - 256	R\$ 155.093,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 103 - 258	R\$ 33.087,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

12.10 - Gabinete do Secretário		
1012200082.050000 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 303 - 444	R\$	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 303 - 445	R\$	1.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 494 - 479	R\$	304.526,75
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 494 - 480	R\$	65.473,25
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 561	R\$	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 564	R\$	25.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 578	R\$	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 579	R\$	10.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Dep. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 602	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 603	R\$	7.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Dep. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 614	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 615	R\$	2.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 640	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 641	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	1.402.180,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.20 - Assessoria de Relações Públicas		
0413100032.003000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 21	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 22	R\$	3.000,00
02.00 - Governo Municipal		
02.30 - Departamento de Redação e Legislação		
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 31	R\$	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 32	R\$	7.000,00
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno		
04.10 - Sistema de Controle Interno		
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 50	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 51	R\$	10.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 71	R\$	31.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS e do militar - 000 - 109	R\$	100.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

06.20 - Departamento de Planejamento		
1442200181.003000 - Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODG		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 130.....	R\$	30.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 140.....	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 142.....	R\$	6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prest. de Contas.		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 156.....	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 157.....	R\$	6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)		
3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - 000 – 168.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 169.....	R\$	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - 000 – 170.....	R\$	32.000,00
4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - 000 – 171.....	R\$	130.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884699990.002000 - Reserva de Contingências		
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de contingência/reserva do RPPS - 999 – 172.....	R\$	177.380,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1751100131.004000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações - 000 – 216.....	R\$	16.800,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 217.....	R\$	48.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 218.....	R\$	10.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 226.....	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 227.....	R\$	5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 346.....	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 347.....	R\$	2.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 383.....	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 384.....	R\$	10.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada		
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização - 494 – 482.....	R\$	130.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.062000 - Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 506.....	R\$	50.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.095000 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 494 – 508.....	R\$	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.064000 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 494 - 528	R\$	10.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.065000 - Agentes de Combate às Endemias		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 494 - 529	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 494 - 530	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 494 - 531	R\$	30.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.066000 - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 494 - 532	R\$	40.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 549	R\$	31.500,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.10 - Gabinete do Secretário		
2212200142.072000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 593	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 594	R\$	5.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.10 - Gabinete do Secretário		
0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 629	R\$	22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 630	R\$	3.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 652	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 653	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	1.402.180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Concede gozo de licença prêmio à
Servidora Pública Efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 28 de setembro de 2023, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **JUCIANE INDIARA ZICATTO LAMB**, matrícula funcional nº 1217-3, nomeada em 12 de maio de 2008, no cargo de Professor 20 horas.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3360



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **000** - 44 R\$ 1.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - **000** - 150 R\$ 15.500,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.086000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 687 R\$ 10.000,00

Total R\$ 27.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - **000** - 46 R\$ 1.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **000** - 142 R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** - 145 R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 148 R\$ 7.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.090000 - Campanha do Agasalho

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** - 690 R\$ 10.000,00

Total R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 27 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3360



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 83/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o Registro de Preços de serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.134.227,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 16/10/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 16/10/23.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 26 de setembro de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3360

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 66/2023 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AVENTURRI ARTEFATOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro Comunitário do Bairro Iguçu, sobre os Lotes Urbano nº 17 e 18, da Quadra nº 200, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul - 2ª Parte, conforme projetos;

ALTERAÇÃO: a) promover o aditivo de metafísica de serviços no percentual de 20,5833% no valor de R\$ 3.893,13 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme planilha de itens de serviços constantes no Anexo I do presente Aditivo. b) promover a prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, com vigência até 15 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 06/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 21/09/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.893,13 (três mil oitocentos e noventa e três reais e treze centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Adriana Ricarte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3360

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 95/2023 de 25/09/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de alimentação especial (suplemento nutricional em pó e alimento para nutrição enteral) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010

VALOR: R\$ 30.086,40 (trinta mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 24/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339032990100	4106	OUTROS MATERIAL DESTINADO A SAÚDE
--------------	------	-----------------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SERGIO BERGAMASCHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3360

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2023 – RH

CONTRATANTE: Município de Céu azul

CONTRATADA: Jhuliana Poltronieri Bordignon

OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 003/2022 – RH a partir de 30/09/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas.

DATA E ASSINATURA: 27/09/2023 – Laurindo Sperotto pela Contratante e Jhuliana Poltronieri Bordignon.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3360



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos n° 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 – 3121-1026 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 6/2023 – M.C.A., que tem por objeto: **Lote 1 - Contratação de empresa para execução de revitalização da iluminação pública no canteiro central da Avenida Nilo Bazzo em toda sua extensão, conforme projetos.**

Que após a análise e verificação das propostas e documentação técnica das luminárias pelo setor de engenharia do Município, conforme Parecer Técnico em anexo, comunicamos a classificação das propostas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS	Valor da Proposta	Classificada / Desclassificada
MHP GUEDES, CNPJ: 15.190.501/0001-55	850.203,06	Classificada

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	Valor da Proposta	Classificada / Desclassificada
VOUGUE FABRICAÇÃO DE EST. E COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.738.123/0001-88	538.386,30	Desclassificada
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.105.207/0001-38	674.613,37	Desclassificada
VANIZ J G LO, CNPJ: 01.324.865/0001-76	680.995,97	Desclassificada
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, CNPJ: 10.353.532/0001-66	764.000,04	Desclassificada
T.M.F.W SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ: 03.365.037/0001-01	899.162,51	Desclassificada

A análise técnica das propostas, quanto ao atendimento das luminárias e dos laudos luminotécnicos, foi realizada pelo departamento de engenharia. Assim segue em anexo o relatório para conhecimento da análise realizada.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal até às **17:00 Horas do dia 04 de outubro de 2023**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contra razões em conformidade com a Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será encaminhado para análise jurídica e homologação.

Céu Azul, 27 de setembro de 2023.

Eloi Kafer
Presidente

Abraão Eckardt Rocha
Membro

Elaine R. F. Rieger
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3360



RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023 e, no uso de suas competências regimentais.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2023 sem ressalvas, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de setembro de 2023.

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3360



RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Céu Azul sustentável, faça a sua parte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023 e, no uso de suas competências regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto apresentado objetivando promover a substituição dos copos descartáveis por canecas reutilizáveis e garrafas em inox por todos os servidores públicos do município de Céu Azul.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a execução nos termos apresentados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de setembro de 2023.

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3360



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 21 de 27 de setembro de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do aditivo
ao Termo de Colaboração 09/2023 –
FUSCA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas
atribuições legais tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o pedido da Fundação de Saúde de Céu Azul – FUSCA, no montante
de R\$ 279.606,24 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro
centavos), totalizando 8% do valor previsto inicialmente, conforme justificativa
apresentada na reunião.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a proposta apresentada.

Céu Azul, 27 de setembro de 2023

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3360

PODER LEGISLATIVO

Página: 1 de 2
27/09/2023 15:06

CAMARA MUNICIPAL DE CEU AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							ESTOS A PAGAR NÃO OPR
	LIQUIDADAS							
	Setembro/2022 Março/2023	Outubro/2022 Abril/2023	Novembro/2022 Maio/2023	Dezembro/2022 Junho/2023	Janeiro/2023 Julho/2023	Fevereiro/2023 Agosto/2023	TAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.011,08 132.770,29	129.086,08 146.283,18	134.744,25 147.402,76	301.796,39 145.929,64	122.553,80 177.590,21	1.095,34 147.352,52	1.715.615,54	-
Pessoal Ativo	129.011,08 132.770,29	129.086,08 146.283,18	134.744,25 147.402,76	301.796,39 145.929,64	122.553,80 177.590,21	1.095,34 147.352,52	1.715.615,54	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.620,74 109.456,72	106.682,72 121.232,04	111.115,61 121.483,63	244.400,58 120.603,01	100.288,32 152.263,58	1.095,34 121.334,27	1.416.576,56	-
Obrigações Patronais	22.390,34 23.313,57	22.403,36 25.051,14	23.628,64 25.919,13	57.395,81 25.326,63	22.265,48 25.326,63	- 26.018,25	299.038,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 15h e 04m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3360

Página: 2 de 2
27/09/2023 15:06

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.011,08	129.086,08	134.744,25	301.796,39	122.553,80	1.095,34	1.715.615,54	-
	132.770,29	146.283,18	147.402,76	145.929,64	177.590,21	147.352,52		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.625.750,77	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	280.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comun	356.448,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.989.302,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.715.615,54	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.899.358,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.704.390,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.509.422,35	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse cam
Nota:

VERA LUCIA
BATISTA
FELISBINO:91690
234920

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA BATISTA
FELISBINO:91690234920
Dados: 2023.09.27
16:11:41 -03'00'

CAMILA DE SA
MARANHÃO:0
6371659936

Assinado de forma
digital por CAMILA DE SA
MARANHÃO:0637165993
6
Dados: 2023.09.27
16:10:13 -03'00'

ENIVALDO
GREGORIO
DALMAS:502762
39920

Assinado de forma digital
por ENIVALDO GREGORIO
DALMAS:50276239920
Dados: 2023.09.27
16:08:37 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3360

Página: 1 de 1
27/09/2023 15:06

CAMARA MUNICIPAL DE CEU AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	64.989.302,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.989.302,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.989.302,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.715.615,54	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.899.358,17	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.704.390,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.509.422,35	5,40

VERA LUCIA
BATISTA
FELISBINO:91690234
920

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA BATISTA
FELISBINO:91690234920
Dados: 2023.09.27
16:27:25 -03'00'

CAMILA DE SA
MARANHÃO:0
6371659936

Assinado de forma digital
por CAMILA DE SA
MARANHÃO:06371659936
Dados: 2023.09.27 16:20:11
-03'00'

ENIVALDO
GREGORIO
DALMAS:5027623
9920

Assinado de forma digital
por ENIVALDO GREGORIO
DALMAS:50276239920
Dados: 2023.09.27
16:18:48 -03'00'

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 15h e 06m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3360

Camara Municipal de Ceu Azul - PR - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.178.780,06	-	-	-	-	-	-	-	1.178.780,06	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	1.178.780,06	-	-	-	-	-	-	-	1.178.780,06	

VERA LUCIA
BATISTA
FELISBINO:916902
34920

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA BATISTA
FELISBINO:91690234920
Dados: 2023.09.27
16:14:56 -03'00'

CAMILA DE SA
MARANHÃO:0
6371659936

Assinado de forma digital
por CAMILA DE SA
MARANHÃO:06371659936
Dados: 2023.09.27 16:16:33
-03'00'

ENIVALDO
GREGORIO
DALMAS:502762
39920

Assinado de forma digital
por ENIVALDO GREGORIO
DALMAS:50276239920
Dados: 2023.09.27
16:17:13 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3360